



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
PRAÇA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – Nº 06 - CENTRO -
JAPARATINGA/AL
C.N.P.J: 12.247.946/0001-36

LEI Nº 579/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NO PONTAL DE BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE JAPARATINGA.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Faz Saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada “**VOVÔ LUIZ**” a Rua Projetada situada junto as Quadras D e E no Loteamento Pontal do Boqueirão, neste município.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Japaratinga/AL em 18 de Março de 2019.



KLEVER REGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito do Município